



LEI Nº 6.201 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Determina alteração no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.155/2023.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.155, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “RUA PEDRO BORTOLOTTTO”, a Rua nº 01, com início na Rua nº 06, até a Rua 08, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a quadra 09; ao SUL, com as quadras 14-A e 15; ao LESTE, com a Rua nº 06; e ao OESTE, com a Rua nº 08”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de setembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN,
Secretária de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/09/2023.